



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 7482 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 1202, de 20/12/2024, e conforme Processo Administrativo n° 7262/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.147.123,50 (três milhões, cento e quarenta e sete mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

20.09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2.023	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE DE RECURSO: 540	Transf. FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	
DETALHAMENTO: 54001	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
CODIGO DA DESPESA: 1618		3.147.123,50

TOTAL SUPLEMENTADO: 3.147.123,50

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art.1º, no valor de R\$ 3.147.123,50 (três milhões, cento e quarenta e sete mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

REDUÇÃO

20.09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2.023	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE DE RECURSO:540	Transf. FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	
DETALHAMENTO: 54002	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
CODIGO DA DESPESA: 303		3.147.123,50

TOTAL REDUZIDO: 3.147.123,50

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de abril de 2025.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL